



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2013 - 2016

PROJETO DE LEI N.º 028/2014

SÚMULA. Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, a conceder auxílio moradia e alimentação aos profissionais vinculados ao programa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos do Governo Federal, instituído pela Medida Provisória nº. 621, de 08 de julho de 2013, e a conceder “bolsa auxílio moradia” e “bolsa auxílio alimentação” aos profissionais vinculados ao programa.

§1º. Os profissionais vinculados ao programa deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. A “Bolsa Auxílio Moradia” e a “Bolsa Auxílio Alimentação” serão destinadas aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. A “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de até R\$1.200,00(hum mil duzentos reais), devendo ser empregada na locação de imóvel, acomodação em hotel ou pousada, ou outro meio de acomodação.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

Parágrafo único- A “Bolsa Auxílio Moradia” terá vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Assaí, desde que mantida a necessidade do benefício e, que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º. A “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal de até R\$400,00(quatrocentos reais) por profissional.

Parágrafo único. A “Bolsa Auxílio Alimentação” terá vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Assaí, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a análise para a concessão ou revogação da “Bolsa Auxílio Moradia” e da “Bolsa Auxílio Alimentação” de que trata a presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, aos 02 de abril de 2014.

Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2013 - 2016

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O presente projeto de Lei tem por objetivo buscar a autorização desta Casa Legislativa, para que o Executivo Municipal possa aderir ao Programa Mais Médicos do Governo Federal, programa instituído pela Medida Provisória nº. 621, de 08 de julho de 2013.

Na certeza de contarmos com o apoio que sempre tivemos desse **Legislativo**, a essa matéria que é de excepcional interesse da população, consideramos justificado o projeto de lei e colocamos a inteira disposição dos lídimos representantes do povo, para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Outrossim, solicito seja convocada **Sessão Extraordinária** para a apreciação do mesmo.

Prefeitura do Município de Assaí (PR), aos 02 de abril de 2014.

LUIZ ALBERTO VICENTE

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2013 - 2016

Ofício nº. 072/2014- GAB

Assaí(PR), 02 de abril de 2014.

Prezado Senhor:

Através do presente encaminho o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo buscar a autorização desta Casa Legislativa, para que o Poder Executivo possa aderir ao Programa Mais Médicos, e conceder auxílio moradia e alimentação aos profissionais vinculados ao programa.

Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal

Ao

Ilmo. Sr.

AMARILDO APARECIDO CORREA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assaí

Nesta.